



ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Recuperação Judicial n. 0005310-62.2012.8.16.0028
SUZUKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

Relatório de Atividades (art. 22, II, 'c' da LRJ), AGOSTO/2023

Visando dar publicidade às atividades da empresa devedora, relata-se:

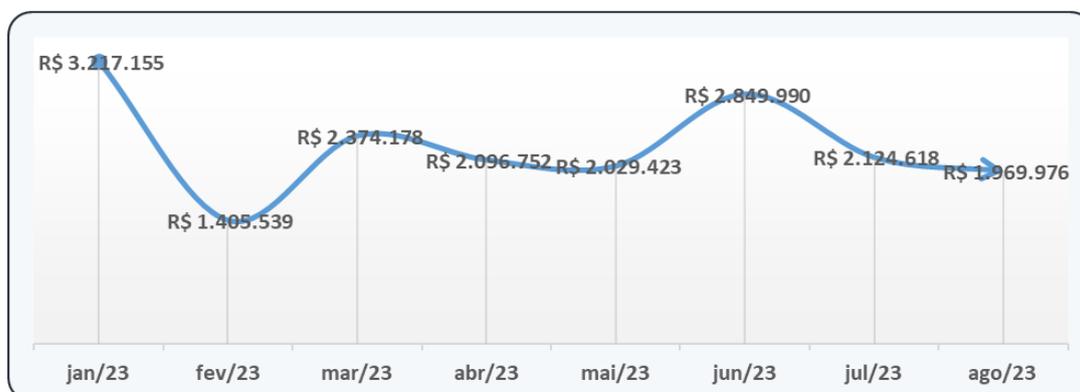
i. Receitas, Custos, Despesas e Resultado

Segundo informações obtidas a partir dos relatórios gerenciais fornecidos pela empresa Recuperanda apurou-se que o faturamento no mês de **Agosto de 2023 foi de R\$ 1.969.976,00**, abaixo do observado no mês anterior.

Receita Bruta

Período	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Receita Bruta	R\$ 3.217.155	R\$ 1.405.539	R\$ 2.374.178	R\$ 2.096.752	R\$ 2.029.423	R\$ 2.849.990	R\$ 2.124.618	R\$ 1.969.976

O gráfico adiante ilustra a oscilação do faturamento:

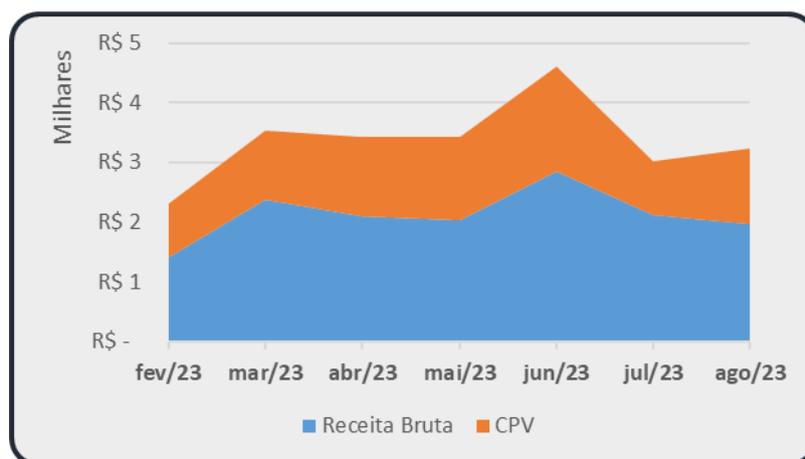




O Custo do Produto Vendido em geral oscila conforme a receita. Note-se:

Período:	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Receita Bruta	R\$ 1.406	R\$ 2.374	R\$ 2.097	R\$ 2.029	R\$ 2.850	R\$ 2.125	R\$ 1.970
CPV	R\$ 913	R\$ 1.161	R\$ 1.319	R\$ 1.404	R\$ 1.755	R\$ 899	R\$ 1.260
Proporção	65%	49%	63%	69%	62%	42%	64%

O Custo do Produto Vendido comparado à Receita Bruta obedece à seguinte demonstração gráfica:



A DRE extraída em Agosto/2023, desde Fevereiro do mesmo ano, ostenta os seguintes valores (em R\$ milhares):



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

Dados da DRE	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Receita Bruta	R\$ 1.406	R\$ 2.374	R\$ 2.097	R\$ 2.029	R\$ 2.850	R\$ 2.125	R\$ 1.970
Deduções	-R\$ 459	-R\$ 372	-R\$ 397	-R\$ 321	-R\$ 497	-R\$ 362	-R\$ 415
Receita Líquida	R\$ 946	R\$ 2.002	R\$ 1.700	R\$ 1.709	R\$ 2.353	R\$ 1.762	R\$ 1.555
CPV	-R\$ 913	-R\$ 1.161	-R\$ 1.319	-R\$ 1.404	-R\$ 1.755	-R\$ 899	-R\$ 1.260
Lucro Bruto	R\$ 33	R\$ 842	R\$ 381	R\$ 305	R\$ 598	R\$ 863	R\$ 295
Despesas Oper	-R\$ 589	-R\$ 609	-R\$ 702	-R\$ 761	-R\$ 733	-R\$ 588	-R\$ 534
Resultado Oper./EBIT	-R\$ 556	R\$ 233	-R\$ 321	-R\$ 456	-R\$ 135	R\$ 275	-R\$ 239
Desp/Rec Financeiras	-R\$ 223	-R\$ 173	-R\$ 118	-R\$ 111	-R\$ 103	-R\$ 103	-R\$ 349
Result. Extraoper	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 300
LAI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 749	R\$ -	R\$ -	-R\$ 888
Lucro(PREJ) Liq	-R\$ 779	R\$ 60	-R\$ 439	R\$ 182	-R\$ 237	R\$ 172	-R\$ 888

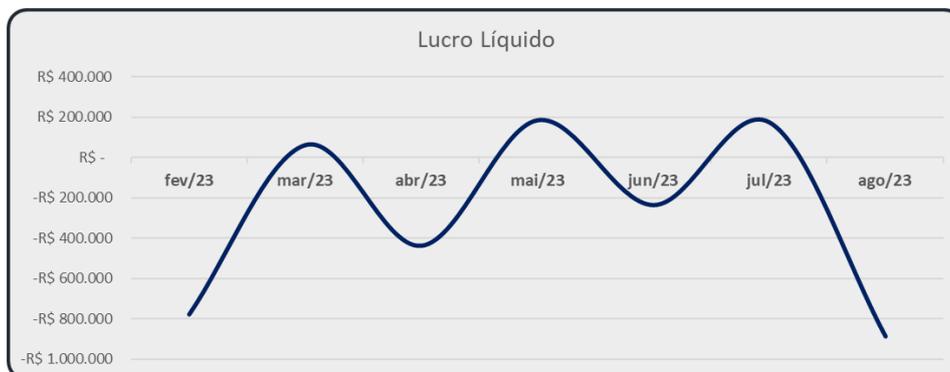
No mês de análise a empresa apresentou **prejuízo** contábil de **R\$ 888 mil**.

Do exame das demonstrações infere-se que de Fevereiro para Março de 2023 houve redução em cerca de R\$ 100 mil das despesas financeiras que até então operavam na casa dos R\$ 220 mil. Em Abril e Maio manteve-se a despesa financeira entre R\$ 110 e R\$ 120 mil. As despesas operacionais, por seu turno, vem apresentando crescimento, ultrapassando a barreira dos R\$ 700 mil no mês anterior e marcaram R\$ 760 mil em Maio/2023. Em Junho, Julho e Agosto as despesas decresceram, fixando-se em R\$ 534 mil no mês de análise, montante compatível com a média histórica.

No mês de análise, ainda, houve o lançamento de despesas extraoperacionais no importe de R\$ 299 mil que decorrem do lançamento de *juros* incidentes em razão da obtenção de parcelamento de impostos estaduais.

A empresa gerou prejuízo por diversos meses, a exemplo do verificado em Agosto/2023:

Período:	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Lucro Líquido	-R\$ 778.816	R\$ 59.508	-R\$ 438.993	R\$ 182.197	-R\$ 237.370	R\$ 171.673	-R\$ 887.941



Nada obstante, historicamente se observa geração de prejuízo nas oportunidades em que o CPV se aproxima da marca dos 60% da Receita Bruta. Entretanto, nos processos industriais é comum que ocorra o lançamento do custo com certo descompasso em relação à receita, devendo o CPV ser tomado como referência relativa.

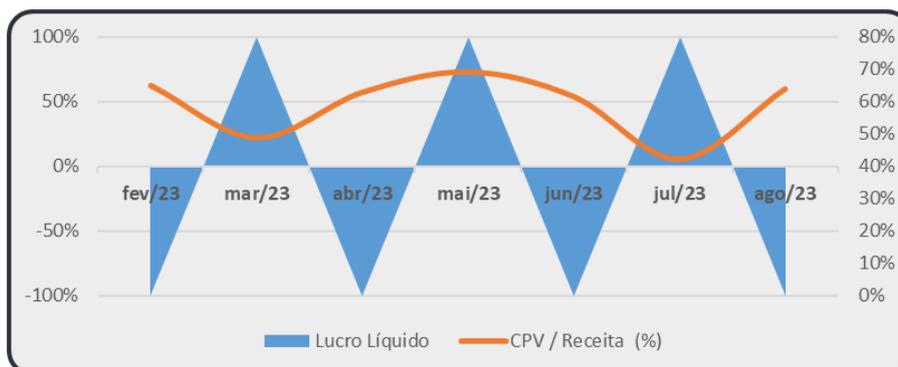
Produtos acabados ou em vias de conclusão de um determinado mês acabam tendo seu custo absorvido noutro período de tempo (mês anterior/posterior), gerando um custo de produção que deve ser observado de maneira mais abrangente.

Adiante indicativos da proporcionalidade do CPV com a Receita Bruta, *vis a vis* o resultado verificado no período. No mês de análise o CPV operou em 42%, **abaixo** da média histórica:



ATILA SAUNER POSSE

Sociedade de Advogados



ii. Balanço

Do exame dos documentos apresentados pela Recuperanda extraem-se as seguintes informações do balanço em Agosto/2023:

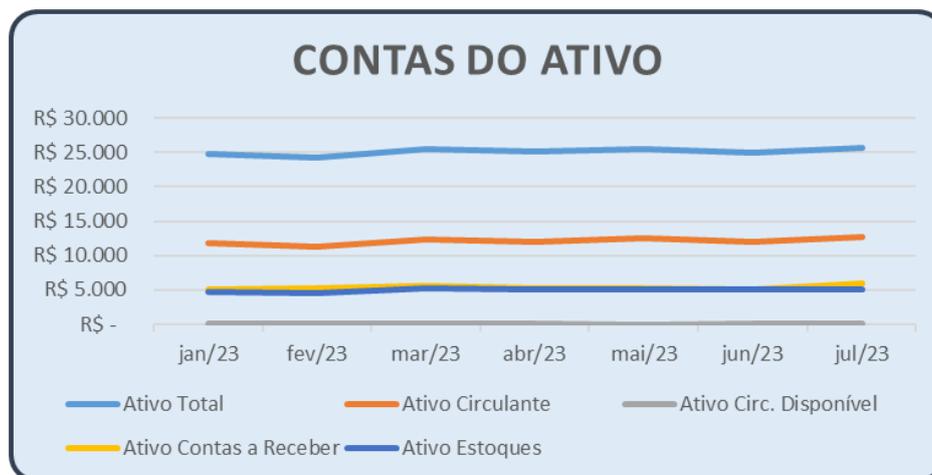
Do ativo

Dados do Balanço	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Ativo Total	R\$ 24.329	R\$ 25.487	R\$ 25.106	R\$ 25.457	R\$ 25.025	R\$ 25.711	R\$ 24.510
Ativo Circulante	R\$ 11.236	R\$ 12.421	R\$ 12.065	R\$ 12.441	R\$ 12.031	R\$ 12.740	R\$ 12.870
Ativo Circ. Disponível	R\$ 32	R\$ 11	R\$ 18	R\$ 7	R\$ 80	R\$ 13	R\$ 44
Ativo Contas a Receber	R\$ 5.228	R\$ 5.608	R\$ 5.301	R\$ 5.197	R\$ 5.035	R\$ 6.025	R\$ 5.780
Ativo Estoques	R\$ 4.459	R\$ 5.174	R\$ 5.073	R\$ 5.076	R\$ 4.995	R\$ 5.126	R\$ 5.370

Em milhares



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados



- a) As contas a receber estão fixadas em R\$ 5,8 com ligeira redução em relação ao verificado no mês anterior, oscilando periodicamente em conformidade com as médias históricas.
- b) Estoques cresceram e atualmente seguem fixados em R\$ 5,4 milhões.
- c) O caixa apontou algum crescimento, marcando saldo positivo de R\$ 13 mil.

Do passivo

Dados do Balanço	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Passivos	R\$ 24.961	R\$ 26.086	R\$ 26.520	R\$ 26.683	R\$ 26.520	R\$ 27.009	R\$ 26.695
Fornecedores	R\$ 3.835	R\$ 3.935	R\$ 3.705	R\$ 3.303	R\$ 3.451	R\$ 3.163	R\$ 2.881
Duplicatas a Pagar	R\$ 3.135	R\$ 3.295	R\$ 3.125	R\$ 2.783	R\$ 2.990	R\$ 2.762	R\$ 2.540
Passivo LP (RJ)	R\$ 15.236	R\$ 15.169	R\$ 14.979	R\$ 14.891	R\$ 14.806	R\$ 14.719	R\$ 14.719
Obrigações Fiscais Onerosas	R\$ 21.774	R\$ 21.919	R\$ 22.228	R\$ 22.278	R\$ 22.285	R\$ 22.402	R\$ 22.654
Passivo Fiscal (parcelado)	R\$ 11.318	R\$ 11.268	R\$ 11.093	R\$ 11.021	R\$ 10.953	R\$ 10.881	R\$ 17.386
Passivo Circulante	R\$ 25.053	R\$ 26.245	R\$ 26.493	R\$ 26.745	R\$ 26.640	R\$ 27.242	R\$ 27.242

Em milhares

- a) As duplicatas a pagar vem se reduzindo desde novembro/22, marcando R\$ 2,5 milhões no mês de análise.



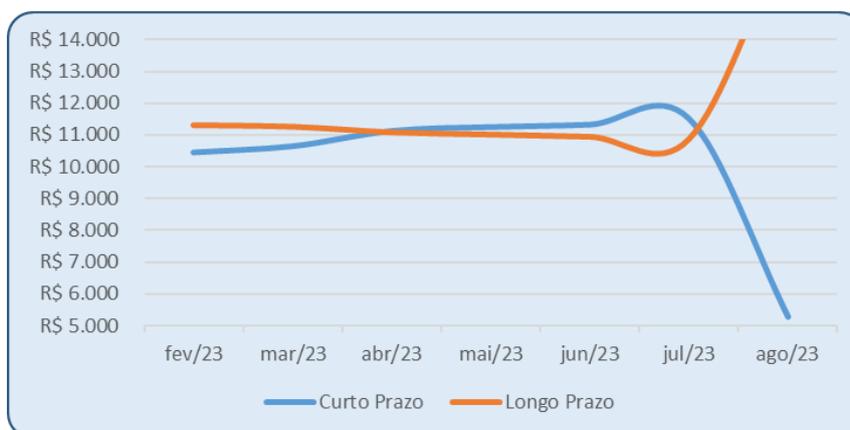
c) A conta fornecedores vem operando redução desde abril/2023, fixando-se em R\$ 2,8 milhões no mês de análise, compatível com a média histórica.

d) A dívida fiscal foi objeto de parcelamento o que implicou no crescimento do passivo de longo prazo com a contrapartida da redução do passivo circulante;

No mês de análise, o passivo fiscal de longo prazo sofreu **nova e expressiva majoração** em contrapartida à **redução do passivo fiscal de curto prazo**.

Isto se deve à obtenção de novos parcelamentos fiscais, sendo correta a reclassificação do passivo para o longo prazo. Observe-se:

Passivo Fiscal	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	Varição
Curto Prazo	R\$ 10.456	R\$ 10.651	R\$ 11.135	R\$ 11.257	R\$ 11.333	R\$ 11.521	R\$ 5.268	↓
Longo Prazo	R\$ 11.318	R\$ 11.268	R\$ 11.093	R\$ 11.021	R\$ 10.953	R\$ 10.881	R\$ 17.386	↑



iii. Histórico processual

Os depósitos existentes em Juízo foram empregados para quitação parcial das verbas trabalhistas. Parte dos saldos foi transferido à Recuperanda para que promova a quitação de haveres inferiores a R\$ 1.000,00.



Demais andamentos significativos são os seguintes:

mov.	data	ato
3873	11/02/2021	Ata aprovação PRJ.
3873	11/03/2021	Término do prazo de 30 dias para adesões.
4062	26/03/2021	Concessão de prazo de 5 dias à Recuperanda para esclarecer forma de regularizar passivo fiscal.
4098	26/04/2021	Recuperanda relaciona débitos, informa intenção de parcelamento e pede intimação das Fazendas Públicas.
4117	24/06/2021	Decisão concede prazo à União e Estado para se manifestarem sobre pedido da Recuperanda.
4265	16/09/2021	PGE opina pela concessão de 60 dias de prazo para Recuperanda aderir ao Parcelamento Estadual.
4266	16/09/2021	PGFN aponta valor devido maior do que o indicado pela Recuperanda e reitera exigência de CND.
4269	17/09/2021	AJ concorda com prazo para regularização tendo em vista prazo de regulamentação da Lei Estadual.
4330	02/12/2021	Decisão determina que Recuperanda se manifeste em 5 dias sobre apontamentos da União e do Estado.
4492	21/01/2022	Recuperanda pede prazo de 5 dias para manifestar-se sobre decisão de seq. 4330.
4524	28/01/2022	Manifestação Recuperanda sobre decisão de seq. 4330 com novo pedido de prazo.
4525	03/02/2022	Aj discorda do pedido de dilação e pede pela juntada de docs que comprovem andamento de negociações
4527	04/02/2022	Decisão: à Recuperanda para comprovar protocolos à SRF, PGNF e Fazenda Estadual
4532	14/02/2022	Recuperanda, junta protocolos de pedidos de parcelamento
4536	15/03/2022	Credor trabalhista, pede convalidação em falência
4538	17/03/2022	AJ: discorda do pedido de convalidação, opinal pela concessão de prazo de 15 dias para Recuperanda juntar CNDs.
4543	05/04/2022	Decisão: defere 5 dias de prazo para juntada de Certidões Negativas
4555	12/05/2022	Decisão: concedida a recuperação judicial
4631	21/06/2022	Recuperanda, juntada de Certidões de Regularidade Fiscal
4642	30/07/2022	Credor trabalhista atualiza procuração
4643	05/08/2022	Credor trabalhista atualiza procuração
4645	17/08/2022	AJ atualiza QGC e propõe rateio para trabalhistas e créditos inferiores a R\$ 1.000
4646	17/08/2022	Credor trabalhista atualiza procuração
4647	19/08/2022	Credor trabalhista atualiza procuração
4649	19/08/2022	AJ atualiza proposta de rateio
4846	13/02/2023	Recuperanda comprova pagamentos trabalhistas
4847	01/03/2023	Recuperanda comprova pagamentos abaixo de R\$ 1.000,00
4972	29/08/2023	Recuperanda junta planilha atualizada de pagamentos de créditos de até R\$ 1.000,00.

Eis o que por ora se pode relatar estando à disposição do Juízo e de demais interessados para informações complementares.

Curitiba, 24 de novembro de 2023.

Atila Sauner Posse
OAB/PR 35.249